



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Reitoria

NOTA Nº 2/2020 – PROEN/REIT/IFAL – DE 07 DE ABRIL DE 2020	Nota sobre as orientações institucionais para organização do trabalho remoto dos docentes durante a pandemia do Coronavírus – COVID 19
--	---

INTERESSADOS: DIRETORES-GERAIS, DIRETORES/CHEFES DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, COORDENADORES DE CURSO, COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS E PROFESSORES

1. Introdução

Desde o final do ano de 2019, países de todos os continentes entraram em alerta no que se refere a propagação de um novo vírus. No Brasil, o primeiro caso foi constatado em 26 de fevereiro de 2020, necessitando que o país iniciasse as medidas de prevenção para que a situação de propagação do novo coronavírus - Covid-19 - fosse a menor possível em território nacional.

A Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, declara a pandemia do novo coronavírus, orientando a importância do isolamento social como medida de maior eficácia para a prevenção da população ao vírus. A partir do cenário mundial e com a confirmação de novos casos no Brasil, o Ministério da Saúde e os governadores dos estados e do Distrito Federal intensificaram as medidas de proteção da população, com a suspensão das atividades escolares para todas as redes públicas do país e instituições privadas, sejam elas da educação básica ou da educação superior.

O Instituto Federal de Alagoas - Ifal, atento aos acontecimentos mundiais relativos a pandemia do novo coronavírus - Covid-19, emitiu no dia 13 de março de 2020 recomendações aos seus dirigentes institucionais e à sua comunidade acadêmica.

Na perspectiva de garantir a segurança necessária à saúde de todos(as) servidores(as) e estudantes dos seus 16 *campi*, a Reitoria participou de reunião das instituições de ensino com o Governo do Estado de Alagoas, para discutir os encaminhamentos a serem adotados pelas instituições no estado.

A partir dessa reunião, o reitor do Ifal, Carlos Guedes, convocou reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes, com a participação de representante da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, para repasse das informações, esclarecimentos aos dirigentes e deliberação sobre os encaminhamentos a serem adotados pelo Ifal. O Colégio de Dirigentes decidiu pela suspensão das atividades letivas, no período de 18 de março a 1º de abril de 2020 (15 dias). Essa medida foi efetivada por meio da Deliberação CEPE Nº 36/2020 – REIT.

No que se refere aos serviços essenciais, o reitor emitiu a Portaria Nº 1303, de 19 de março de 2020, que estabelece o trabalho remoto para todos(as) servidores(as) dos 16 campi e da Reitoria. Essas medidas seguiram a orientação da OMS, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de Alagoas, na preservação da saúde de todos(as) servidores(as) e terceirizados(as).

Ao término do prazo de suspensão do calendário acadêmico e, observando as orientações e recomendações dos órgãos de saúde, em reunião do Colégio de Dirigentes, foi decidida a manutenção da suspensão das atividades letivas, no período de 2 a 16 de abril de 2020 (15 dias), efetivada pela Deliberação CEPE Nº 38/2020 – REIT.

A partir desse contexto, A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Alagoas – Ifal encaminha as orientações para a organização do trabalho remoto docente e para as atividades de ensino nos *campi* durante a pandemia do Coronavírus (Covid-19), com base nas discussões e na construção dialogada com Reitoria, Diretores/Chefes de Departamento de Ensino e Colégio de Dirigentes.

2. Orientações

Considerando a Portaria MEC Nº 343/2020 (retificada pela Portaria MEC N.º 345/2020), que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

Considerando a Medida Provisória Nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MEC Nº 376/2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Considerando os demais normativos legais nacionais e institucionais relativos as ofertas do Ifal, seguem as orientações:

2.1. Da organização do calendário acadêmico

- Os desafios de atividades pedagógicas para o processo de ensino-aprendizagem são inúmeros, que perpassam a formação continuada dos professores para o desenvolvimento de uma mediação pedagógica qualificada para o uso de tecnologias da informação e da comunicação; o processo de inclusão digital de todas(os) as(os) estudantes do Ifal; o planejamento efetivo para uso adequado dos recursos digitais disponíveis, tanto para os docentes, como para os discentes; a oferta de contraturno; a reorganização do calendário acadêmico; o aumento da carga horária dos turnos; as especificidades da educação à distância enquanto modalidade de ensino; a maturidade das(os) estudantes dos diversos níveis e modalidades de ensino ofertados pelo Ifal; as condições de estudos das(os) estudantes nos seus espaços domiciliares; entre outros.
- O planejamento para um componente curricular ou conteúdo utilizando as tecnologias da informação e comunicação é um processo específico, que requer formação e alterações nas condições pedagógicas, humanas e tecnológicas. Precisam ser observadas essas especificidades para a estrutura, preparação de material, formação docente, organização dos cursos e a autonomia dos estudantes no processo de ensino-

aprendizagem, não se tratando apenas de uma discussão para aderir ou não ao uso dessas tecnologias.

- Educação a Distância não é uma alternativa meramente digital, mas uma modalidade de ensino, prevista no Art. 80 da Lei Nº 9.394/1996, regulamentada no Decreto N.º 9057/2017, apresentando um conjunto de normas nacionais e institucionais que atendem as especificidades da sua oferta, que perpassa desde a quantidade mínima de encontros presenciais para avaliação, a construção de materiais pedagógicos, ao acompanhamento do professor, e outras.
- Mesmo considerando a flexibilização a partir das portarias do MEC, a base legal vigente permite somente 40% da carga horária total do curso de graduação em EaD, e de apenas 20% da carga horária de atividades não presenciais para os cursos técnicos de nível médio; além da previsão de uso nos projetos/planos pedagógicos dos cursos em oferta.
- O Instituto Federal de Alagoas, assim como os demais institutos federais, tem como característica sua natureza *multicampi*, com contextos locais complexos e distintos entre si ao longo dos seus 16 *campi*. Também somos uma instituição que tem atuação em diferentes níveis e modalidades de ensino, com mais de 4.600 turmas registradas no SIGAA para o ano letivo de 2020, com um público discente de jovens e adultos trabalhadores diversos, muitos deles em situação de vulnerabilidade social e exclusão digital. Esta diversidade também se apresenta quanto ao domínio de ferramentas tecnológicas e autonomia para os estudos, e no próprio acesso ao computador e à internet em suas residências. E, ainda, enquanto instituição inclusiva, compreendendo as condições específicas de aprendizagem de muitos estudantes, necessitamos de planejamento que atenda a totalidade de nossas ofertas.
- É importante ressaltar que enquanto instituição de educação profissional, as atividades práticas que aproximem as(os) estudantes dos seus contextos profissionais, previstos nos planos/projetos pedagógicos dos cursos, são de extrema relevância para a sua formação; bem como as ações formativas que articulam ensino, pesquisa extensão, assim como as atividades destinadas ao esporte, ao lazer, a arte e a cultura, que se constituem na formação integral vivenciada nas ofertas dos cursos.
- Considerando os desafios expostos, a substituição de parte dos componentes curriculares para parte das(o)s estudantes ser contada como ação regular em calendário vigente e como dia letivo não provocaria um quadro de aproveitamento e construção de integralidade dos conteúdos. Esse aspecto também dificultaria, consideravelmente, o processo de (re) organização dos calendários acadêmicos dos *campi*.
- Diante desses desafios, possibilidades estão sendo discutidas e realizadas durante o período de suspensão dos calendários acadêmicos do ano letivo de 2020:

1. Pesquisa junto aos estudantes sobre acesso à internet e recursos tecnológicos (computador, smartphone, etc.) organizada pelas Diretorias/Departamentos de Ensino dos <i>campi</i> ;
--

2. Organização de instrumento diagnóstico para pesquisa aos docentes sobre ferramentas tecnológicas como mediação pedagógica qualificada para o processo de ensino-aprendizagem;
--

3. Mobilização do quadro de professores do Ifal que possuem qualificação e experiência
--

em plataformas tecnológicas para promover formação continuada remota dos demais professores que tenham interesse na discussão relativa a mediação pedagógica qualificada para uso das tecnologias da informação e comunicação;
4. Criação do Programa de Inclusão Digital para estudantes que não possuem meio de acesso às plataformas tecnológicas;
5. Implantação do Programa de Auxílio Emergencial para estudantes em situação de vulnerabilidade social;
6. Manutenção do vínculo com todas(os) estudantes do Ifal;
7. Estudo junto as diretorias/departamento de ensino, coordenações de cursos, colegiados de cursos, coordenações pedagógicas, professores para levantamento das possibilidades de reposição do calendário acadêmico.

2.2. Do trabalho remoto docente

- Considerando a recomendação do distanciamento social e que o período de suspensão das atividades letivas não se caracteriza como férias, orientamos que seja elaborada um plano de trabalho remoto por *campus* a ser desenvolvido durante o período de pandemia.
- As Diretorias/Departamentos de Ensino dos *campi* farão a construção junto às coordenações e professores do plano de trabalho a partir das necessidades, cenários e prioridades de cada campus durante esse período.
- Havendo possibilidade de atividades remotas durante o período de pandemia, recomendamos:

1. Elaboração de materiais didáticos (materiais textuais, ambientes de aprendizagem no sistema acadêmico, videoaulas, podcasts, estratégias didáticas, estudo sobre os processos de avaliação educacional, produção e seleção de objetos de aprendizagem, entre outros) voltados para cursos ofertados;
2. Elaboração de planos de aulas;
3. Produção de pesquisas e estudos locais sobre educação e outros ligados ao contexto institucional;
4. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou dissertação de Mestrado em andamento;
5. Desenvolvimento de ações e/ou projetos de extensão e pesquisa, inclusive os orientados a auxiliar a comunidade nos efeitos causados pela pandemia da Covid-19;
6. Atividades orientadas ao enriquecimento acadêmico e à formação integral para manutenção do vínculo com as(os) estudantes;
7. Participação em cursos de formação continuada;
8. Estudo sobre as possibilidades para reposição do calendário acadêmico;
9. Participação em reuniões de colegiados/NDE dos cursos;
10. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho; entre outros.

- O registro das atividades realizadas remotamente será efetivado em relatório por *campus*, preenchido em conformidade com modelo a ser disponibilizado pela Proen.

As possibilidades de atividades remotas podem ser realizadas como alternativa para manter nossos estudantes ativos durante o período de quarentena e isolamento social. No entanto, ressaltamos que não serão consideradas como atividades letivas, nem como atividades avaliativas, considerando a suspensão dos calendários acadêmicos do ano letivo de 2020.

Estamos passando por uma situação de extrema excepcionalidade, não comparável a nenhuma outra já experienciada. Consideramos, ainda, que poderá haver novos encaminhamentos/normativos legais a depender do desenvolvimento da crise epidemiológica e dos impactos para a educação no país.

Disponibilizamos o e-mail proen@ifal.edu.br como canal de comunicação direto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifal para esclarecer possíveis questões no decorrer desse período de trabalho remoto. E, por fim, entendemos que a preservação da vida está acima de quaisquer outras questões operacionais; em que nossa preocupação não é com a maioria, mas com todas(os) que integram a comunidade acadêmica do Ifal.

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa (1813640)

PRÓ-REITORA DE ENSINO